



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Divisão de Licitações e Contratações**

CONTRATO TERMO ADITIVO: 060/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA.

CONTRATO DE ORIGEM: 124/2014

PROCESSO N.º 4054/2014

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA OBTENÇÃO E LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA.

O presente termo de aditivo contratual é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. João Rodrigues dos Santos, 31, bairro centro, na cidade de Nazaré Paulista, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito Candido Murilo Pinheiro Ramos, portador do RG n.º 34.324.977-7, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **CASP-VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA**, cadastrada no CNPJ 18.665.334/0001-40, com sede a Av. Ministro Nelson Hungria, 544, Sala 03, Centro, Santo Antonio do Pinhal/SP, neste ato representada por Antonio Eduardo Mendonça, portador do RG n.º 21.219.490-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 183.776.808-07, doravante denominado “**CONTRATADA**” .

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com referência ao processo administrativo 4054/2013, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com fundamento no artigo 65, § 2.º, II, da Lei 8.666/93 suprime-se o valor do contrato para R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais), por mês.

E com base na cláusula 5.2 do contrato original e artigo 57, II, da Lei 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, tendo seus efeitos vigentes a partir de 05 de junho de 2017 à 04 de junho de 2018.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Divisão de Licitações e Contratações**

E por estarem assim juntas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, as partes firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 02 de junho de 2.017.

---

Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

---

Casp-Vale

Testemunhas

---